



PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, com endereço na Praça Sete de Novembro, nº 359 – Simões Filho, neste ato representado pelo seu pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Jorge Salles, brasileiro, portador do CPF nº 194.797.275-87 e do RG nº 068343312-2 SSP-BA, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado **CENTRO CULTURAL SIÃO**, com endereço no Conjunto Habitacional Ilha de São João, copa 2 – Aratu – Simões Filho-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº. 42.398.057/0001-30, neste ato representado pelo Sr. Jacó Pinto, brasileiro, portador do RG nº. 00.613.412-23 SSP/BA e CPF nº. 082.026.805-49, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem firmar o presente termo de aditamento ao contrato nº **0089/15 PMSF**, na forma prevista na Legislação predominante, ou seja, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.245/91, e os arts. 55 e 58 a 61, excluindo deliberadamente os seus art. 56 e 57 c/c o art. 24, X, ambos da Lei 8.666/93, autorizado pelo despacho constante do processo Administrativo nº. **3382/2016** e o fazem mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPRETAÇÃO E OBJETO DO CONTRATO

Reger-se-á o presente termo aditivo pelas normas das Leis Federais nº. 8.666/93 e 8.245/91, mantendo-se inalterado o objeto contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Conforme Laudo de Avaliação expedido pelo Diretor de Fiscalização de Obras e Manutenção de Prédios Escolares, após pesquisa atualizada do mercado imobiliário, bem como proposta de preço apresentada pelo Locador do imóvel, fica o preço global orçado em **R\$ 72.236,52** (setenta e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de **R\$ 6.019,71** (seis mil dezenove reais e setenta e um centavos) cada uma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica aditado o prazo do Contrato nº. **0089/2015 PMSF**, constante no processo Administrativo nº **15239/2014**, na modalidade Dispensa de Licitação nº. **0014/2015**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 19.06.2016 até 18.06.2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Aditamento correrão por conta das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas no QDD 2016 e correspondente no exercício subsequente:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
03.11.001	2158	33.90.39	01

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para os efeitos legais.

Simões Filho, 17 de Junho de 2016.

MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
Jorge Salles

CENTRO CULTURAL SIÃO,
Locador

Testemunhas:

CPF: 462.420.235-09

CPF: 04925297520

